



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390- Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614

MATRÍCULA
17.115

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08/08/2019



IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL de 0,001989, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 303**, do Bloco 08, do Empreendimento Imobiliário denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, que se localizará na Avenida do Turismo, s/nº, Bairro Tarumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, e possuirá as seguintes áreas: Área Privativa (principal)= 41,12; Área Privativa total= 41,12; Área de Uso comum= 34,94; Área Real total= 76,06; Coeficientes de proporcionalidade (fração ideal)= 0,001989; e será composto internamente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas; a ser edificado em uma área total de 34.992,84m², abrangida por um perímetro de 990,14mls, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **TERRENO** (Lote de terras remanescente) desmembrado conforme Certidão de Desmembramento nº 10890/2018, expedida em 17/01/2019, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10890/2018 de 27/11/2018, de um todo maior adquirido pela proprietária, de **Wega Par Ltda**, pelo valor de R\$6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 15/02/2019, lavrada na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 026/027, do Livro nº 867, matriculado neste Cartório de Imóveis, sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VIVER TARUMÃ**, realizada nos termos do requerimento de 18/03/2019, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseada nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 01, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 22/03/2019.-

PROPRIETÁRIA:- MANAUARA IX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, nº 125, Sala D, Bairro Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.124/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o NIRE 13200728564, através do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresaria Limitada, realizada em 17/06/2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o nº 180417711, em 24/08/2018.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório de Imóveis sob o nº 16.480, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 12/03/2019.-

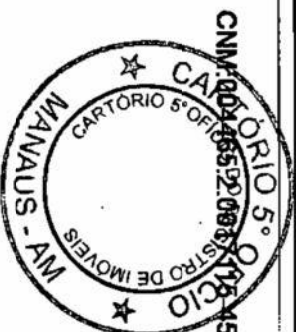
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP0044654WXBA7ACN3T78H76 - Protocolo 27483 - Livro 2 - Nº 17115 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 08/08/2019 09:23:22 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$19.23 - FUNDPAM: R\$9.61 - FUNDPGE: R\$5.77 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA 17.115 FOLHA 01V
VERSO



Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

(Protocolo L1: 31424 de 07/07/2020)

R-1/17115 - Manaus, 14 de julho de 2020.

(COMPRA E VENDA)

TRANSMITENTE/INCORPORADORA/EMPREENDEDORA:- MANAUARA IX
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, anteriormente referida e qualificada, e
representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- R D ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.673.788/000105, situada nesta
cidade, na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, 125, bairro Parque Dez de Novembro.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira
sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-
Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no
Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº
00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- TIAGO FERNANDES PEREIRA, brasileiro, nascido em
05/04/1986, tecnólogo, portador da C.I. n. 20997000-SSP/AM, e do CPF n. 000.104.472-
96, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Professora Lea Alencar, 434,
Nova Esperança.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$141.100,00 a serem pagos da seguinte forma:
R\$23.183,12 com recursos próprios; R\$19.756,00 referente ao valor do desconto
complemento concedido pelo FGTS/União; e, o restante R\$98.160,88 por intermédio do
financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: Operação isenta do recolhimento do I.T.B.I.,
conforme Certidão de Isenção de Tributos ITBI n. 52/2020, expedida pela Prefeitura de
Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação -
SEMEF.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional,
Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - PMCMV - Recursos do
FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 25/05/2020, firmado
em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61
e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de
29/06/1966, enquadrando-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

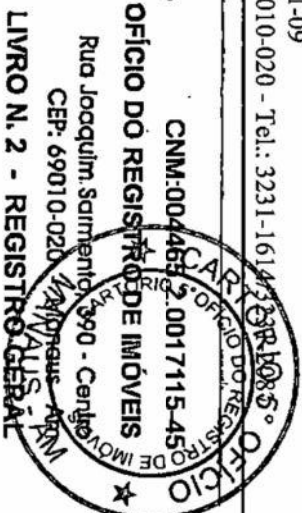
CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044658E4TTWUTUW489627 -
Protocolo 31424 - Livro 2 - Nº 17115 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 14/07/2020
12:50:52 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-1615



MATRÍCULA
17.115

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

08/08/2019

Manaus,

FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 -

Consulte a autenticidade em portal.selcam.com.br

REGISTRADO por: 

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO) -

(Protocolo L1: 31424 de 07/07/2020)

R-2/17115 - Manaus, 14 de julho de 2020. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- TIAGO FERNANDES PEREIRA, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$98.160,88.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$578,31 com o primeiro vencimento para o dia 01/07/2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-

JUROS: Taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,6407% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATORIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$141.100,00.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

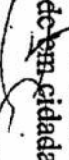
FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 25/05/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044650HVGVPVB6YULXN217 - Protocolo 31424 - Livro 2 - Nº 17115 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 14/07/2020 12:51:57 - Emitido por: Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE: R\$12.13 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$20.22 -

Consulte a autenticidade em portal.selcam.com.br

REGISTRADO por:-

 (WILSON AGNELO BATISTA FILHO) -

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.-

AV-3/17.115 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONSTRUÇÃO). Nos termos da Certidão de Habite-se Total nº 11019/2022, expedida em 13/10/2022, pela Prefeitura de

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2687

MATRÍCULA 17.115 FOLHA 02V VERSO



Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o APARTAMENTO nº 303, do BLOCO 08, do Empreendimento objeto desta matrícula, situado na AVENIDA DO TURISMO, nº 13.830, BAIRRO TARUMÁ. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044659F2EPCL565YNRH23 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17115 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 09:29:23 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Habite-se oriundo da matrícula mae 16.480) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-
Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.

AV-4/17.115 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado VIVER TARUMÁ, realizada nos termos do Instrumento Particular, de 17/10/2022, assinado digitalmente, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64, elaborado em conformidade com as Leis nºs. 10.406/2002 e 4.591/64; conforme Habite-se Total de nº 11019/2022, concedido pela Prefeitura de Manaus, em 13/10/2022, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 12, à margem da matrícula nº 16.480, às fls. 17 à 18 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 18/11/2022.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP0044658HE83T3HBFPTK174 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17115 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 10:14:12 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$20.19 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$6.73 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-
Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 36.391, de 04/11/2022.

AV-5/17.115 - Manaus, 18 de Novembro de 2022. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 17/10/2022, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 17/10/2022. Faço esta averbação para constar o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento "VIVER TARUMÁ", sob o

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

08.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sacramento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1644/3231-2087

CNM: 004465.2/0807115-45

MATRICULA
17.115

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sacramento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus, AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

08/08/2019

Manaus,

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento "VIVER TARUMA", sob o número 456, às fls. 01 e seguintes do Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR, em 18/11/2022, e averbada na matrícula 16.480, sob o nº 13, deste Livro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNDCD004465D0PYC8UC0N0M9J04 - Protocolo 36391 - Livro 2 - Nº 17115 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 18/11/2022 10:31:06 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$7.21 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNBEAM - RCPN/SD: R\$2.41 (ISENTO - motivo: Lei 14.118/2021-PCVA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseleam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 45.146, de 07/07/2025.-

AV-6/17.115 - Manaus, 10 de julho de 2025. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 23/06/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, o fiduciante **TIAGO FERNANDES PEREIRA**, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 15, 16 e 17/04/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto **inter vivos**, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044654GLKRW446R0XD292 - Protocolo 45146 - Livro 2 - Nº 17115 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

C/NM: 004465.2.00439.15-45

MATRÍCULA 17.115
FOLHA 03V
VERSO



Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 10/07/2025 13:05:25 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDEPAM: R\$0.00 - FUNDEGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadão.portal.tea.br.

AVERBADO por: 
SubOficial: (WILSON AGNELLO BATISTA FILHO)-

Protocolo LI: 45.247 de 14/07/2025.-
R-7/17.115 - Manaus, 21 de Julho de 2025. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE).
Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 23/06/2025, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora da que trata o §1º do art. 26 desta Lei.), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: TIAGO FERNANDES PEREIRA, anteriormente referido e qualificado, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado desta cidade, de 25/05/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 1 e 2, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 7315/2025, Nosso Número: 11000003738691931, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$148.293,73(cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465MVKUEZ4CBE6MYM21 - Protocolo 45247 - Livro 2 - Nº 17115 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 21/07/2025 12:19:34 - Emitido por ANDRESSA

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0017115-45

MATRÍCULA

17.115

FOLHA

04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08/08/2019.

LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$213.84
FUNDEPAM: R\$0.00 - FUNDEPE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84
autenticidade em cidadão portal.selseam.com.br
REGISTRADO por:-
SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

CERTIFICADO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTERIO TEOR, foi extraída de acordo com o Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2207/2025 10065-57 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL: RS14.33 - FUNDEPAM: R\$0.00 - FUNDEPE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadão.portal.selseam.com.br. O referido é verdade e dou-lo.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial

